Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

PROJETO DE LEI Nº. /2019, DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui no âmbito do Município de Santarém a **Semana da Gestão Pública** e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** através do vereador signatário faz saber que o plenário aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santarém a **Semana da Gestão Pública.**

Parágrafo único - Promover-se-á anualmente durante a primeira semana do mês de outubro, o desenvolvimento de atividades, ciclos de palestras, campanhas e projetos de incentivo que proporcionem à comunidade o conhecimento sobre o funcionamento das diversas instituições públicas, executivas, legislativas e do judiciário, de todas as esferas de governo existentes no município de Santarém.

Art. 2º As escolas, colégios, instituições municipais e entidades não governamentais poderão desenvolver programações com a realização de palestras e atividades práticas de incentivos à conscientização sobre a **Gestão Pública Federal, Estadual e Municipal.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2019.

ALYSSON PONTES
Vereador – Líder do PSD

JUSTIFICATIVA:

Uma parcela significativa da sociedade ainda desconhece as atribuições de cada um dos poderes democráticos instituídos (Executivo, Legislativo e Judiciário). Muitas vezes, a falta de conhecimento e de uma análise criteriosa sobre o assunto formar uma opinião distorcida sobre a questão e até mesmo afastar o cidadão de discussões que frequentemente acontecem para debater LDO ou LOA, por exemplo, ou mesmo participar de audiências públicas na Câmara Municipal e mesmo durante as sessões plenárias.

Assim, o principal objetivo do presente projeto é a facilitação da divulgação de informações sobre as atribuições de cada Poder e os princípios básicos do Estado e Município nos diversos segmentos sociais, como forma de capacitação e formação de munícipes conscientes e com capacidade ampliada de discernimento sobre as funções dos entes do Poder Público.

O desconhecimento faz com que a população exerça a cidadania de forma equivocada, pois confunde as atribuições dos poderes. Uma parcela significativa da população acha que o Legislativo tem a obrigação de resolver questões fundamentais como malha viária, saúde, educação, transporte, mas essas funções são atribuições do executivo, mas ainda no imaginário popular essa confusão é presente.

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil. Compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. Leis oriundos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2019.

ALYSSON PONTES
Vereador – Líder do PSD